



RESOLUÇÃO Nº 324/2018

**Institui o Prêmio “Melhor Idade” de São
Gonçalo do Rio Abaixo – MG**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de São Gonçalo do Rio Abaixo o prêmio “Melhor Idade”, que tem como propósito homenagear e valorizar no contexto da cidadania, os idosos que se destacam profissionalmente ou prestando relevantes trabalhos na área social.

Parágrafo único - Para recebimento do prêmio “Melhor Idade”, cada vereador (a) deverá indicar, de forma fundamentada, o idoso que faça jus à homenagem, até o dia 05 de setembro de cada ano.


Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, na semana em que se comemora o Dia Mundial do Idoso, concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

Art. 3º Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Idoso para fins desta Resolução, é a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 06 de setembro de 2018.


Luciana Maria Bicalho
Presidente


Flávio Silva de Oliveira
Vice-Presidente


Marcos Antônio Bicalho
Secretário